

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.362 - DE 09 DE ABRIL 1996

EMENTA: Aprova o II Curso de Especialização e Mestrado em Neurociências.

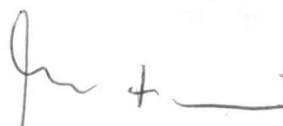
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09.04.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 91/96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização e Mestrado em Neurociências, de responsabilidade do Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas, que tem como objetivo, dentre outros, o treinamento didático-científico, atualização e qualificação dos alunos para o estudo na área de Neurociências; tudo de conformidade com o Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo Nº 29.954/95 da UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de novembro de 1996.



Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.362/96-CONSEP

1. Título: II Curso de Especialização e Mestrado em Neurociencias
2. Unidade Responsável: Departamento de Fisiologia
3. Centro: Ciências Biológicas
4. Seleção: 08.01.96 à 09.03.96
5. Equipe: o corpo docente está formado por 06 professores, sendo 04 da UFPA, e 02 da USP.
6. Objetivos: \* treinamento didático-científico, atualização e qualificação dos alunos para o estudo na área de Neurociencias.  
\* aumentar a demanda de discentes para os programas de Mestrado e Doutorado da IES.  
\* estimular o aprimoramento do profissional de áreas afins no seu campo de trabalho.
7. Verificação e Aprendizagem: será efetuado através de Provas, Seminários, estando previsto também, a realização de Monografia.
8. Integralização Curricular: para ser portador do Certificado de Especialista o aluno deverá obter frequência mínima de 85% e conceito geral final igual ou superior a BOM.
9. Financiamento: o curso está orçado no valor de R\$ 24.023,92, conforme parecer da PROPESP, deverá ser financiado pela UFPA com recursos alocados por aquela Pró-Reitoria.

